



ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL



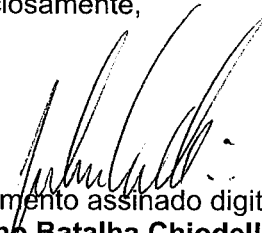
Ofício CC/GAB nº 837/2022

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022

Senhor Presidente,

De ordem do Governador do Estado, Carlos Moisés da Silva, sirvo-me do presente para solicitar a adoção de providências no âmbito desse Parlamento visando à inclusão de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 168.2/2022, conforme fotocópia que segue anexada.

Atenciosamente,


(documento assinado digitalmente)
Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
Deputado MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL



PROJETO DE LEI Nº 168.2/2022

EMENDA ADITIVA

Art. 1º O inciso III do art. 78 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....

III – a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), suas subsidiárias integrais, a Celesc Distribuição S.A. e a Celesc Geração S.A., e suas controladas;

.....” (NR)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **186X7XPH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO BATALHA CHIODELLI (CPF: 047.XXX.079-XX) em 06/12/2022 às 12:26:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 18:55:41 e válido até 13/03/2119 - 18:55:41.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE3ODg2XzE3ODk1XzlwMjJfMTg2WDdYUEg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00017886/2022** e o código **186X7XPH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.